



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003/2023

**CONVOCA A V CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 60, Inciso IV, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de Mari para ser realizada no dia, 23 de março de 2023, neste município, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º Caberá a Secretária Municipal da Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística), ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A V Conferência Municipal de Saúde de Mari será coordenada por representante do Conselho Municipal da Saúde e presidida pela Secretária Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O detalhamento da V Conferência Municipal de Saúde de Mari constará no Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde de Mari, ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, em 20 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO